



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1025 DE 04 DE JANEIRO DE 1.994.

"Dispõe sobre tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam majorados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, conforme dispõe a Lei nº 816 de 29 de dezembro de 1.993, que passam a vigorar de acordo com as tabelas 01 e 02 em anexo, para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1.994, que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 04 de Janeiro de 1.994 - 29º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Solange Cardoso Dotta
SOLANGE CARDOSO DOTTA
Diretora Administrativa

Publicado no quadro de editais na mesma data.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA 01

JANEIRO/94

NIVEL/CODIGO	01	02	03	04	05
A	71.182,94	49.528,97	41.170,51	33.954,73	30.155,71
B	63.587,12	48.391,02	40.792,97	33.574,81	29.775,79
C	61.687,64	47.631,23	40.033,18	33.194,92	29.395,90
D	59.788,09	46.491,55	38.893,44	32.815,00	28.256,17
E	57.888,62	45.026,28	36.993,95	31.675,32	27.496,36
F	55.989,07	44.592,00	36.233,88	31.351,31	26.060,16
G	54.089,60	43.072,40	35.094,41	30.915,52	-0-
H	52.189,26	42.692,46	34.334,60	30.535,58	

TABELA 02

NIVEL/CODIGO	I	J	K	L	H
01	87.754,49	57.888,62	41.172,86	33.194,92	28.636,11
02	78.783,28	52.190,04	40.792,97	32.055,20	28.256,17
03	71.185,16	48.393,74	38.893,44	30.913,34	27.876,30
04	63.587,12	47.631,23	36.993,95	30.535,58	27.496,36
05	59.788,09	44.971,88	35.094,41	30.155,71	27.116,49
06	40.033,18	-0-	-0-	-0-	-0-

TABELA1-JANEIRO/94

(Handwritten signatures and initials)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA 01

FEVEREIRO/94

NIVEL/CODIGO	01	02	03	04	05
A	96.076,96	66.864,11	55.580,19	45.839,89	40.710,21
B	85.842,61	65.327,88	55.070,51	45.325,99	40.197,32
C	83.278,31	64.302,16	54.044,79	44.813,14	39.684,47
D	80.713,92	62.763,59	52.506,14	44.300,25	38.145,83
E	78.149,63	60.785,48	49.941,83	42.761,68	37.120,09
F	75.585,24	60.199,20	48.915,74	42.324,27	35.181,22
G	73.020,96	58.147,74	47.377,45	41.735,95	-0-
H	70.455,50	57.634,82	46.351,71	41.223,03	-0-

TABELA 02

NIVEL/CODIGO	I	J	K	L	M
01	118.463,56	78.149,64	55.583,36	44.813,14	38.658,75
02	106.357,43	70.456,55	55.070,51	43.274,52	38.145,83
03	96.099,97	65.331,55	52.506,14	41.733,01	37.633,01
04	85.842,61	64.302,16	49.941,83	41.223,03	37.120,09
05	80.713,92	60.712,04	47.377,45	40.710,21	36.607,26
06	54.044,79	-0-	-0-	-0-	-0-

TABELA2-FEVEREIRO/94.

cpd/mlm



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1026 DE 07 DE JANEIRO DE 1994.

TABELA 01

"Dispõe sobre permissão MARCO/94.

NIVEL/CODIGO	01	02	03	04	05
A	129.730,90	90.366,55	75.033,26	61.882,50	54.958,78
B	115.887,52	88.192,64	74.345,19	61.190,09	54.266,38
C	112.425,72	86.807,92	72.960,47	60.497,74	53.574,03
D	108.963,79	84.730,85	70.883,29	59.805,34	51.496,87
E	105.502,00	82.060,40	67.421,47	57.728,27	50.112,12
F	102.040,07	81.268,92	66.036,25	57.137,76	47.494,65
G	98.578,30	78.499,45	63.959,56	56.343,53	-0-
H	95.114,93	77.807,01	62.574,81	55.651,09	-0-

TABELA 02

NIVEL/CODIGO	I	J	K	L	M
01	159.932,56	105.502,01	75.037,54	60.497,74	52.189,31
02	143.582,53	95.116,34	74.345,19	58.420,60	51.496,87
03	129.734,96	88.197,59	70.883,29	56.339,56	50.804,56
04	115.887,52	86.807,92	67.421,47	55.651,09	50.112,12
05	108.963,79	81.961,25	63.959,56	54.958,78	49.419,60
06	72.960,47	-0-	-0-	-0-	-0-

TABELA3-MARCO/94

cpd/mlm

Considerando, que o serviço de transportes coletivos é de utilidade pública, e de relevante interesse social;

Considerando, que a população do Município de Rio Grande da Serra, fica prejudicada sem o serviço de transportes coletivos.